



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 05.001/2022-TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I, LOCALIZADA NO CENTRO DE ARTE E CULTURA PORTAL DA SERRA - CEARC NO MUNICÍPIO DE GUAUIUBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GUAUIUBA/CE.

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de Novembro do ano de 2022, às 09:00 (nove horas), reuniu-se a Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Guaiuba, Ceará, nomeada pela portaria N° 2022/0106003, 01 de junho de 2022, na sala da mesma, localizada à Rua Pedro Augusto, N° 53, Centro, Guaiuba - CE, composta pelos seguintes membros: ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES - Presidente, DARLY DE PAULA ROSA e ADRIANO JUNIOR NUNES DOS SANTOS - Membros e o engenheiro do município o Sr. JORDAN MATHEUS ALVES DA SILVA para que fossem abertas e julgadas as Proposta de Preços da Tomada de Preços N.º 05.001/2022-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I, LOCALIZADA NO CENTRO DE ARTE E CULTURA PORTAL DA SERRA - CEARC NO MUNICÍPIO DE GUAUIUBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GUAUIUBA/CE.** Às 09:00 (nove horas) do dia supra mencionado a Senhora Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. A presidente solicitou a um dos membros que procedesse a chamada dos licitantes interessados para abertura e julgamento das Propostas de Preços, ocasião em que foi constatada que nenhuma empresa compareceu a sessão. A Presidente ordenou à abertura dos envelopes "B" contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas: AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP; HADAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e FHS CONSTRUTORA EIRELI - EPP, para o objeto da referida Tomada de Preço, as quais foram analisadas e rubricadas pela comissão e engenheiro do município. A Presidente registra que as empresas: FHS CONSTRUTORA EIRELI - EPP apresentou proposta no valor global de R\$ 2.312.597,18 (Dois Milhões, Trezentos e Doze Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Dezoito Centavos); HADAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou proposta no valor global de R\$ 2.317.399,77 (Dois milhões, Trezentos e Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos) e a empresa: AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP apresentou proposta no valor global de R\$ 2.319.123,51 (Dois Milhões, Trezentos e Dezenove Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos). Pelo engenheiro municipal foi apresentado parecer técnico acerca das propostas de preços, relativo aos seus aspectos técnicos de engenharia, no tocante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



planilha de preços básicos; cronograma físico - financeiro; especificações técnicas; composições de preços; composição da parcela de B.D.I. e encargos sociais. Assim, com base no parecer, juntamente com a análise das propostas de preços, a presidente declara DESCLASSIFICADA a empresa: HADAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por não apresentar composição de BDI, descumprindo assim os subitens 6.2.1 e 6.2.4. do edital E declara CLASSIFICADAS as empresas: AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP e FHS CONSTRUTORA EIRELI - EPP, declarando assim a empresa: FHS CONSTRUTORA EIRELI - EPP, **VENCEDORA** do certame por ter apresentado o menor preço global no valor de **R\$ 2.312.597,18 (Dois Milhões, Trezentos e Doze Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Dezoito Centavos)**. A Sra. presidente registra que em virtude do não comparecimento dos representantes legais de todas as empresas participantes, o julgamento das propostas de preços, será publicado na imprensa oficial do Estado - DOE, no sitio oficial do Município (<https://guaiuba.ce.gov.br/licitacao.php>), no flanelógrafo do município e no portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, e que a partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, b, da Lei Nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Central de Licitação e Pregões e pelo engenheiro do município.

Comissão Central de Licitação e Pregões

Rosicléia da Silva Magalhães
ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES

Presidente

Darly de Paula Rosa

DARLY DE PAULA ROSA

Membro

Adriano Junior Nunes dos Santos

ADRIANO JUNIOR NUNES DOS SANTOS

Membro

Jordan Matheus Alves da Silva
JORDAN MATHEUS ALVES DA SILVA

Engenheiro